

Construções

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TJ CE – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ

REF. CONCORRÊNCIA Nº 05/ 2018

NOVEX CONSTRUÇÕES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua: Gustavo Sampaio, 1199-A, Bairro: Parquelândia, Fortaleza CE, CEP 60.455-001, inscrita no CNPJ sob nº 13.120.618/ 0001-37, neste ato representado pelo seu sócio administrador, Welton Ponte Aguiar, Engenheiro civil, Casado, Crea nº 9812-D/CE e CPF nº 301.183.793-72, vêm interpor

Página | 1

IMPUGNAÇÃO AO RESULTADO A CONCORRÊNCIA Nº 05/2019

DOS FATOS

No dia 13/02/2019, recebemos um email oriundo da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJCE, divulgando o resultado provisório da Concorrência nº 05/2018, cujo o objeto é : “Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da Reforma Parcial com Ampliação do Fórum da Comarca de Trairi, mediante o regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento do menor preço global”.

No resultado consta como sendo vencedora a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ Nº 73.694.788/ 0001-57, com R\$ 404.764,51 (Quatrocentos e Quatro Mil Setecentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta e Um Centavos) e em segundo lugar a empresa NOVEX CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 13.120.618/ 0001-37, com o valor de R\$ 408.397,14 (Quatrocentos e Oito Mil Trezentos e Noventa e Sete Reais e Quatorze Centavos).

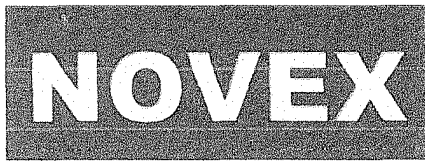
TJCE - PROTOCOLO
Certifico que a presente peça processual contém 18 folha(s)
Fortaleza-CE, 17 de Feb de 2019

NOVEX CONSTRUÇÕES LTDA
Welton Ponte Aguiar
Sócio - Administrador

NOVEX CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CNPJ Nº 13.120.618/ 0001-37
RUA: GUSTAVO SAMPAIO, 1199-A, PARQUELÂNDIA, FORTALEZA CE, CEP Nº 60.455-001
EMAIL: novexescritorio@hotmail.com – FONE: (85) 9 9168 5919

053565-77.2017.0.06.0000 26/02/19 15:50
053565-77.2017.0.06.0000 26/02/19 15:50



Construções

No entanto a empresa solicitante aguardou a iniciativa da CPL do TJCE em virtude do direito que estabelece na lei 123/2006 OU SEJA TRATAMENTO DIFERENCIADO. Não obtendo êxito, foi enviado um representante, e lá chegando, foi informado por parte de um integrante da presente comissão que a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME também estava enquadrada na lei 123/2006, já que havia apresentado uma certidão simplificada datada de 17/ 12/ 2018, e que esta substituiria a DECLARAÇÃO DE ME OU EPP mesmo não tendo previsão editalícia, já que a referência de que trata de tal assunto, está previsto no item 7.2.6.2, conforme transcrição do edital Concorrência 05/2018 abaixo:

Página | 2

7.2.6.2. Declaração, assinada por quem de direito, se couber, que o licitante é Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, conforme modelo constante do ANEXO X deste Edital;

a. A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

b. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. A comissão poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

Sendo assim o representante da nossa empresa voltou e comunicou o ocorrido. Não satisfeito com o resultado, fomos pesquisar se a empresa citada estaria realmente enquadrada na Lei 123/ 2006, conforme esta descrito na certidão simplificada apresentada pela referida, tendo em vista que fomos informado anteriormente por um próprio funcionário da CPL do TJCE.

Por ocasião da coleta da coleta de informações visando constatar se realmente a SALINAS seria contemplada verificamos tais situações:


1. Consulta ao portal da transparência do Governo do Estado do Ceará, demonstra nos anos de 2017 e 2018 um montante de **R\$ 43.484.195,99** (Quarenta e Três Milhões Quatrocentos e Oitenta e Quatro Mil Cento e Noventa e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos) em contratos, e tendo

NOVEX CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CNPJ Nº 13.120.618/ 0001-37

RUA: GUSTAVO SAMPAIO, 1199-A, PARQUELÂNDIA, FORTALEZA CE, CEP Nº 60.455-001

EMAIL: novexescritorio@hotmail.com – FONE: (85) 9 9168 5919


NOVEX CONSTRUÇÕES LTDA
Rua Gustavo Sampaio, 1199-A
ParqueLândia - Fortaleza - CE

- pago no mesmo período **R\$ 27.279.661,06** (Vinte e Sete Milhões Duzentos e Setenta e Nove Mil Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Seis Centavos)
2. Verificação da DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO – 01/01/2017 à 31/12/2017, conforme página 1226 marcada pela própria CPL TJCE, onde consta de Receita Bruta de Serviços o valor de **R\$ 11.201.416,14** (Onze Milhões Duzentos e Um Mil Quatrocentos e Dezesesseis Reais e Quatorze Centavos)
 3. Falta da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, conforme modelo previsto no item 7.2.6.2 do edital Concorrência 05/2018.
 4. Consulta a página da RECEITA FEDERAL onde consta a empresa como não optante do Simples Nacional, supondo que a empresa faturou mais do que o teto estabelecido na lei 123/2006 pra ser enquadrada como empresa ME ou EPP.

DO DIREITO

A lei 123/2018, no Capítulo II, DA DEFINIÇÃO DE MICROEMPRESA E DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, Art. 3º, é clara com relação o enquadramento das empresas ME e EPP, conforme segue transcrição a seguir.

CAPÍTULO II

DA DEFINIÇÃO DE MICROEMPRESA E DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I - no caso da microempresa, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e

II - no caso da empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

II - no caso de empresa de pequeno porte, aufera, em cada

ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Produção de efeito

§ 1º Considera-se receita bruta, para fins do disposto no **caput** deste artigo, o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

Página | 4

A lei 123/ 2006, é clara em estipular o critério de desempate, onde se estabelece que deverá ser dada a preferência de contratação para as empresas devidamente enquadradas, ou seja, a comissão deveria ter constatado através de diligências diversas, que a empresa SALINAS não está de acordo com Lei 123/2006, tendo em vista que não houve apresentação de declaração de ME ou EPP, como também a DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO – 01/01/2017 à 31/12/2017, conforme página 1226.

Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

Vale ressaltar, que a lei de licitações em seu art. 41 é clara em determinar que, a administração não pode descumprir a previsibilidade exposta no edital, fato esse, que ocorreu quando nosso colaborador, foi informado que a certidão simplificada substituiria a DECLARAÇÃO DE ME OU EPP, conforme item 7.2.6.2 da Concorrência 05/2018. Segue transcrição abaixo.

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Oportunamente vale destacar que no art. 5º da Lei 8666/ 1993, o legislador deixa claro a prevalência das empresas que estão enquadradas como sendo ME ou EPP.

Art. 5º-A. As normas de licitações e contratos devem privilegiar o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte na forma da lei.

DO PEDIDO

Diante do exposto acima e com base na legislação vigente, transparentemente citada acima. Pedimos que:

1. Seja revogado o resultado datado do dia 21/02/2019, onde a empresa SALINAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA ME sagrou se vencedora, destaca-se que o presente resultado está eivados de vícios que passaram despercebidos pela presente comissão, tendo em vista que não houve nem declaração de ME ou EPP, conforme determina a lei 123/2006 e o item 7.2.6.2. Ressalta-se que na presente decisão fale-se que não houve ilegalidade. No entanto verifica-se, que houve pelo menos falta de cumprimento dos art. 5º e 41º da lei de licitações e Art. 3º e 44º da lei Complementar 123/2006.


ANEXOS

1. Divulgação do resultado no dia 11/02/2018
2. Divulgação do resultado no dia 21/02/2019
3. Demonstração de Resultados da empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME.
4. Consulta do Simples Nacional
5. Consulta dos contratos da empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME, com o Governo do Estado do Ceará.


NOVEX CONSTRUÇÕES LTDA
Welter Paulo Aguiar
Socio - Administrador

ANEXOS

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO EM 11/02/2019


NOMENCLATURA
Sociedade Administrativa



Silva Lima (OAB: 12373/CE). Advogado: Rômulo Gonçalves Bittencourt (OAB: 32174/DF). Advogada: Solana Maria Martins Carmo (OAB: 6972/CE). Advogada: Tatiana Carvalho de Araujo (OAB: 16472/CE). Advogada: Teresa Noemi de Alencar Arraias Duarte (OAB: 3869/CE). Advogado: Tiago Lira Pontes (OAB: 19852/CE). Advogado: Ulysses Moreira Formiga (OAB: 270599/SP). Advogado: Will Karlo Brandao Maranhao (OAB: 13223/CE). Devedor: E. do C.. Proc. Estado: Eduardo Menescal (OAB: 16996/CE). Proc. Estado: Paulo Gustavo Bastos de Souza (OAB: 18715/CE). Proc. Estado: Joao Renato Banhos Cordeiro (OAB: 16941/CE). Proc. Estado: Andre Luiz Sienkiewicz Machado (OAB: 23316/CE). Proc. Estado: Rizomar Nunes Pereira (OAB: 20975/CE). Despacho: - DECISÃO ADMINISTRATIVA Verifico ter sido informada nestes autos a existência de recursos em suficiência ao pagamento deste precatório e daqueles que o precedem na lista cronológica (página 758). Ao analisar estes autos, informo que se encontra pendente de pagamento apenas o crédito acessório. Observo ainda que foi prolatada decisão administrativa à página 504/506, definindo que o pagamento da verba honorária deve ficar adstrito aos termos em que requisitado pelo juízo de origem. Dessa forma, determino que sejam localizada a advogada Maria do Socorro de Araújo Salviano – OAB/CE nº 8.540 a fim de que apresente seus dados bancários. Diante da disponibilidade de numerário, determino o envio da requisição judicial à Coordenadoria de Cálculos de Precatórios para fins de atualização do crédito, bem como aplicação das retenções legais devidas, o que deve ser feito com arrimo nos parâmetros definidos judicialmente, normatização de regência da matéria e, ainda, em consonância com a orientação do Conselho Nacional de Justiça, acerca da graça constitucional. Caso a beneficiária seja falecida, saliento a necessidade de que seja promovida a abertura de inventário judicial ou extrajudicial. Feito isso, intimem-se as partes, por 05 (cinco) dias. Localizada a detentora da verba honorária e apresentados os informes bancários, não havendo qualquer reclame e uma vez verificado o pagamento ou provisionamento dos recursos bastantes à quitação dos precatórios que a este antecedem, realize-se o pagamento e repasses das retenções legais aos entes competentes. De outra sorte, providencie-se o provisionamento do numerário em conta própria, à disposição da Presidência do Tribunal de Justiça, até que seja possível a satisfação do crédito, como acima indicado. Realizada qualquer das providências acima, resta autorizada a pronta retirada do precatório da lista cronológica. Havendo quitação desta requisição judicial, comunique-se ao juízo da execução e archive-se. Intimem-se. Fortaleza, 21 de janeiro de 2019. Desembargador Francisco Gladysson Pontes PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

Total de feitos: 1

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 01/2019

CONVENIENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o Banco do Brasil S.A.; **OBJETIVO:** regulamentar o estabelecimento, pelo BANCO, dos critérios para abertura de contas-depósitos específicas destinadas a abrigar os recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços dos contratos firmados pelo TJCE, bem como viabilizar o acesso do TJCE aos saldos e extratos das contas abertas; **DATA DA ASSINATURA:** 30 de janeiro de 2019; **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura; **SIGNATÁRIOS:** Des. Francisco Gladysson Pontes, Sr. Luís Eduardo de Menezes Lima e o Sr. Marcus Paulo Neves Brito.

AVISO DE RESULTADO PROVISÓRIO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 05/2018

OBJETO: "Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da Reforma Parcial com Ampliação do Fórum da Comarca de Trairi, mediante o regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento do menor preço global"

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado provisório da Concorrência Pública nº 05/2018, conforme tabela abaixo:

Lote Único

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	MENOR PREÇO
1ª	SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME	R\$ 404.764,51
2ª	NOVEX CONSTRUÇÕES LTDA - ME	R\$ 408.397,14
3ª	DINÂMICA EMPREENDIMENTOS	R\$ 437.281,33
4ª	JB2 ENGENHARIA	R\$ 457.217,42
5ª	CONSTRUTORA PLATÔ LTDA	R\$ 517.741,42
6ª	ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	R\$ 520.332,31

Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL.**

As propostas das empresas, foram corrigidas considerando o disposto no subitem 10.2.18.1 do Edital e subitem 15.7 do Anexo I – Projeto Básico do Edital. Desta forma os valores globais constantes deste mapa já contemplam as correções efetuadas.

Fica deste modo, aberto o prazo recursal previsto no ART. 109 da Lei 8.666/93.

Fortaleza, 11 de fevereiro de 2019.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FRANCISCO GLADYSSON PONTES

 Desembargador

 Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO EM 21/02/2019


WELTER CONSTRUÇÕES LTDA
Walter Pontes Castro
Soc. - Administrador



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 05/2018

OBJETO: "Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da Reforma Parcial com Ampliação do Fórum da Comarca de Trairi, mediante o regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento do menor preço global."

Data de Abertura: 30/11/2018 às 13:30h (horário de Brasília).
Processo: 8513007-91.2018.8.06.0000.

Lote Único	
EMPRESA	MENOR PREÇO
SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME	R\$ 404.764,51

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME vencedora do Lote Único, com o valor total de R\$ 404.764,51 (quatrocentos e quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

Encerrado o Lote Único da Concorrência Pública nº 05/2018 e não ocorrendo qualquer ilegalidade a defeituar o procedimento, submeto ao Excelentíssimo Desembargador Presidente, para a devida homologação, e, conforme conveniência, adjudicação do objeto ao vencedor.

Fortaleza, 21 de fevereiro de 2019.

VISTO: Maria Luciana A. Maia
Membro da Comissão Permanente de Licitação

marcelo gomes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DECISÃO DO PRESIDENTE

Antes, à Consultoria Jurídica, para exame.

Fortaleza, 21 de fevereiro 2019.

Maria Nailde Pinheiro Nogueira

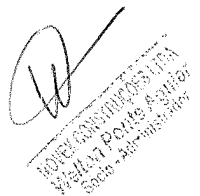
Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício

Nada obsta a homologação do resultado da licitação e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto ao vencedor.

À douta Presidência.
D.s.


Luis Lima Verde Sobrinho
Luis Lima Verde Sobrinho
Consultor Jurídico da Presidência



**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO
EXERCÍCIO – 01/01/2017 À 31/12/2017**

**SALINAS EMPREENDIMENTOS E
CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ 73.694.788/ 0001-57


SALINAS EMPREENDIMENTOS E
CONSTRUÇÕES LTDA
Rua: Porto Alegre
São João del-Rei - MG

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - 01/01/2017 a 31/12/2017

SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 73.694.788/0001-57

12/26
12/17

RECEITAS OPERACIONAIS	
RECEITA BRUTA DE VENDAS	0,00
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	11.201.415,14
DOAÇÕES PARTIDARIAS	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS	
RECEITAS FINANCEIRAS	0,00
RECEITAS EVENTUAIS	
RECEITAS EVENTUAIS	0,00
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	0,00
CUSTO COM MERCADORIA VENDIDA	
CUSTO COM MERCADORIA VENDIDA	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00
CUSTOS DE PRODUÇÃO	(9.445.779,37)
CUSTO COM MATÉRIA PRIMA DIRETA	0,00
CUSTO COM MATÉRIA PRIMA INDIRETA	0,00
CUSTOS PESSOAL	(989.834,63)
OUTROS CUSTOS	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	
DESPESAS OPERACIONAIS GERAIS	
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(33.827,40)
DESPESAS FINANCEIRAS	(78.575,05)
	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	653.398,69

Crateús, 31 de Dezembro de 2017

SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME

FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS

Sócio Administrador

CPF: 057.874.223-52

AMSTRON FELIPE SOARES VIEIRA


CONTADOR

CRC-CE 22738

CPF: 013.126.983-65

SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Lenira Cardoso de Alencar Seraine
Secretária-Geral

CONSULTA DO SIMPLES NACIONAL
EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E
CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ Nº 73.694.788/ 0001-57


EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E
CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ Nº 73.694.788/0001-57

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 26/02/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 73.694.788/0001-57

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : NÃO optante pelo Simples Nacional

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/07/2007	31/07/2013	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

CONTRATO ENTRE 2017 E 2018 DA
EMPRESA SALINAS
EMPREENDEIMENTOS E
CONSTRUÇÕES LTDA ME
CONSULTA AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA


Data de assinatura	Data de término	Nº SACC	Numero contrato	Nº do Processo - GPU	CPF/CNPJ	Unidade	Contratante	Contratado	Situação	Status do Instrumento	Modalidade de licitação	Tipo objeto	Objeto	Valor original	Valor aditivo	Valor atualizado	Valor empenhado	Valor pago
27/12/2017	27/08/2019	1034644	025/CIDADES/2017	6356134/2017	73.694.788/0001-57	SECRETARIA DAS CIDADES	SECRETARIA DAS CIDADES	SALINAS EMPREENHIMENTO S E CONSTRUÇÕES LTDA-ME	Vigente	EM EXECUÇÃO - NORMAL	CONCORRÊNCIA	Serviços de Consultoria	Execução e instalação do Letreiro "JUAZEIRO CAPITAL DA FÉ", compreendendo os serviços de urbanização, estrutura metálica, instalação elétrica no município de Juazeiro do Norte-CE	1548542,1	0	1548542,1	0	R\$ 0,00
04/12/2017	06/06/2019	1632321	145/2017	7889535/2017	73.694.788/0001-57	SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	SALINAS EMPREENHIMENTO S E CONSTRUÇÕES LTDA-ME	Vigente	EM EXECUÇÃO - NORMAL	DEFINIDA POR ORGANISMO FINANCIADOR	Obras e Serviços de Engenharia	Contratação de empresa para a construção de um Centro de Esportes para Futebol - Areninha no município de Caucaia.	1631318,1	-5660,88	1625457,2	1625457,24	R\$ 1.608.005,34
04/12/2017	06/06/2019	1032388	156/2017	7888059/2017	73.694.788/0001-57	SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	SALINAS EMPREENHIMENTO S E CONSTRUÇÕES LTDA-ME	Vigente	EM EXECUÇÃO - NORMAL	DEFINIDA POR ORGANISMO FINANCIADOR	Obras e Serviços de Engenharia	Contratação de empresa para a construção de um Centro de Esportes para Futebol - Areninha no município de Limoeiro do Norte	1739146,5	-12719,72	1726426,8	1714730,57	R\$ 1.700.746,29
04/12/2017	08/06/2019	1032320	141/2017	7891114/2017	73.694.788/0001-57	SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	SALINAS EMPREENHIMENTO S E CONSTRUÇÕES LTDA-ME	Vigente	EM EXECUÇÃO - NORMAL	DEFINIDA POR ORGANISMO FINANCIADOR	Obras e Serviços de Engenharia	Contratação de empresa para a construção de um Centro de Esportes para Futebol - Areninha no município de Eusébio.	1631318,1	-204252,8	1427095,3	1284356,77	R\$ 1.277.540,38
04/12/2017	08/06/2019	1032323	132/2017	7891394/2017	73.694.788/0001-57	SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	SALINAS EMPREENHIMENTO S E CONSTRUÇÕES LTDA-ME	Vigente	EM EXECUÇÃO - NORMAL	DEFINIDA POR ORGANISMO FINANCIADOR	Obras e Serviços de Engenharia	Contratação de empresa para a construção de um Centro de Esportes para Futebol - Areninha no município de Iguatu	1633861,6	0	1633861,6	1388762,34	R\$ 1.388.762,34
04/12/2017	08/06/2019	1032218	130/2017	7889659/2017	73.694.788/0001-57	SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	SALINAS EMPREENHIMENTO S E CONSTRUÇÕES LTDA-ME	Vigente	EM EXECUÇÃO - NORMAL	DEFINIDA POR ORGANISMO FINANCIADOR	Obras e Serviços de Engenharia	Contratação de empresa para a construção de um Centro de Esportes para Futebol - Areninha no município de Itapipoca	1739146,5	-130697,67	1608448,9	1591366,97	R\$ 1.573.380,04
04/12/2017	08/06/2019	1032289	136/2017	7888768/2017	73.694.788/0001-57	SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	SALINAS EMPREENHIMENTO S E CONSTRUÇÕES LTDA-ME	Vigente	EM EXECUÇÃO - NORMAL	DEFINIDA POR ORGANISMO FINANCIADOR	Obras e Serviços de Engenharia	Contratação de empresa para a construção de um Centro de Esportes para Futebol - Areninha no município de Maranguape	1739146,5	0	1739146,5	1711033,87	R\$ 1.711.033,87
30/10/2017	28/02/2019	1029735	254/2017	6085283/2015	73.694.788/0001-57	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	SECRETARIA DA EDUCACAO	SALINAS EMPREENHIMENTO S E CONSTRUÇÕES LTDA-ME	Vigente	EM EXECUÇÃO - NORMAL	CONCORRÊNCIA	Obras e Serviços de Engenharia	Contratação de empresa para a construção de um Centro de Esportes para Futebol - Areninha no município de Maranguape	4110992,3	0	4110992,3	2757841,46	R\$ 2.757.841,48
17/01/2018	01/08/2018	1035163	005/2018	7887419/2017	73.694.788/0001-57	SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	SALINAS EMPREENHIMENTO S E CONSTRUÇÕES LTDA-ME	Vigente	EM EXECUÇÃO - NORMAL	DEFINIDA POR ORGANISMO FINANCIADOR	Obras e Serviços de Engenharia	Contratação de empresa para a construção de um Centro de Esportes para Futebol - Areninha no município de Itapajé	1739146,5	-353483,13	1385663,4	1086966,58	R\$ 1.086.966,58
15/01/2018	03/02/2019	1035489	02/2018	6607059/2015	73.694.788/0001-57	SECRETARIA DO TURISMO	SECRETARIA DO TURISMO	SALINAS EMPREENHIMENTO S E CONSTRUÇÕES LTDA-ME	Concluído	CONCLUÍDO COM DÍVIDA	CONCORRÊNCIA	Outros	Contratação de empresa especializada para execução da obra de requalificação da praça principal do distrito de Taíba, no município de São Gonçalo - Ceará	700469,79	118632,05	819121,04	807469,99	R\$ 311.492,28
28/05/2017	31/10/2018	1014197	042/2017	3033296/2017	73.694.788/0001-57	SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	SALINAS EMPREENHIMENTO S E CONSTRUÇÕES LTDA-ME	Concluído	CONCLUÍDO COM DÍVIDA	DEFINIDA POR ORGANISMO FINANCIADOR	Obras e Serviços de Engenharia	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA MAIS INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO	915009,09	182335,06	1097344,2	1097344,17	R\$ 1.097.344,17
02/05/2017	02/12/2018	1014033	024/2017	0535428/2017	73.694.788/0001-57	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	SECRETARIA DA EDUCACAO	SALINAS EMPREENHIMENTO S E CONSTRUÇÕES LTDA-ME	Concluído	CONCLUÍDO COM DÍVIDA	RÉGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - RDC	Obras e Serviços de Engenharia	Contratação temporária para objeto a construção de um CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI - FRECHERINHA - CE, devidamente especificado no ANEXO A - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	1123114,5	0	1123114,5	1123114,45	R\$ 1.106.541,55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Nº 10.100/2018 - 0001
 02/12/2018

Data de assinatura	Data de término	Nº SACC	Número contrato	Nº do Processo - GPU	CPF/CNPJ	Unidade	Contratante	Contratado	Situação	Status do instrumento	Modalidade de licitação	Tipo objeto	Objeto	Valor original	Valor aditivo	Valor atualizado	Valor empenhado	Valor pago
08/05/2017	05/03/2019	1014194	12/2017	3437350/2016	73.694.788/0001-57	SECRETARIA DO TURISMO	SECRETARIA DO TURISMO	SALINAS EMPREENHIMENTO S E CONSTRUÇÕES LTDA-ME	Vigente	EM EXECUÇÃO-NORMAL	CONCORRÊNCIA	Obras e Serviços de Engenharia	Contratação de empresa especializada para a execução da obra de urbanização dos laudos direito e esquerdo para a praça José Batista de Carvalho (Praça do Farol), no município de Paracuru - Ceará	1556895,9	25531,88	1640583,8	2061001,57	R\$ 1.551.105,87
28/04/2017	30/04/2018	1011018	034/2017	1710799/2017	73.694.788/0001-57	SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	SALINAS EMPREENHIMENTO S E CONSTRUÇÕES LTDA-ME	Concluído	VENCIDO	DEFINIDA POR ORGANISMO FINANCIADOR	Obras e Serviços de Engenharia	Construção da Praça Mais Infância no Município de Boa Viagem	802351,22	197089,83	999441,05	581067,51	R\$ 581.067,51
20/01/2017	12/09/2018	1035127	002/CIDADES/2017	0011712/2017	73.694.788/0001-57	SECRETARIA DAS CIDADES	SECRETARIA DAS CIDADES	SALINAS EMPREENHIMENTO S E CONSTRUÇÕES LTDA-ME	Concluído	VENCIDO	CONCORRÊNCIA	Obras e Serviços de Engenharia	Firmar Contrato para Obra de Construção de um Camêbiômetro no município do Crato -Ceará.	1652573,8	181949,27	1834523,1	1834503,11	R\$ 1.834.523,11
20/01/2017	19/01/2019	1048653	010/2017	2399327/2016	73.694.788/0001-57	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI	SALINAS EMPREENHIMENTO S E CONSTRUÇÕES LTDA-ME	Concluído	VENCIDO	CONCORRÊNCIA	Obras e Serviços de Engenharia	Referente a obra de ampliação do Campus CRAJUBAR - Construção de Restaurante Universitário, salas e laboratórios em Juazeiro do Norte-CE	1261826,8	287515,17	1549341,9	1549341,92	R\$ 1.419.372,20
28/12/2016	21/08/2018	1005971	2166/2016	7699733/2016	73.694.788/0001-57	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	SECRETARIA DA SAÚDE	SALINAS EMPREENHIMENTO S E CONSTRUÇÕES LTDA-ME	Concluído	VENCIDO	CONCORRÊNCIA	Obras e Serviços de Engenharia	Contratação de Serviços Complementares da obra da Policlínica do Tipo - II de Maracanãú	1324321,9	325187,78	1649489,7	1640487,97	R\$ 1.649.487,97
22/02/2016	21/10/2016	980008	01/SRH/CE/2016	5491628/2015	00.813.682/0001-51	SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS	SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS	TEC SAN - TECNOLOGIA E SANEAMENTO LTDA	Concluído	CONCLUÍDO COM DÍVIDA	TOMADA DE PREÇO	Outros	Contratação de serviços de Consultoria na área de Dessalinização, para realização de serviços técnicos na área de tecnologia de dessalinização de águas salinas e salobras, em comunidades rurais difusas do Estado de Ceará.	140643,72	0	140643,72	105462,8	R\$ 105.482,80
28/12/2015	19/09/2017	978303	138/2015	6708272/2015	73.694.788/0001-57	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	SALINAS EMPREENHIMENTO S E CONSTRUÇÕES LTDA-ME	Concluído	CONCLUÍDO COM DÍVIDA	CONCORRÊNCIA	Obras e Serviços de Engenharia	SERVICO DE REFORMA DO CENTRO DE HUMANIDADES DA FUNECE.	1320736	378598,44	1708125,7	1708125,66	R\$ 1.708.125,66
17/05/2018	16/05/2019	1045255	023/2018	3811499/2018	73.694.788/0001-57	DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA	DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA	SALINAS EMPREENHIMENTO S E CONSTRUÇÕES LTDA-ME	Vigente	EM EXECUÇÃO-NORMAL	CONCORRÊNCIA	Obras e Serviços de Engenharia	COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CONCLUSÃO DA OBRA DA PRIMEIRA ETAPA ESTÁDIO LACERDÃO NO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CE	2142131,1	0	2142131,1	867860,38	R\$ 867.860,38
02/05/2018	10/05/2018	1043628	062/2018	1822784/2018	73.694.788/0001-57	SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	SALINAS EMPREENHIMENTO S E CONSTRUÇÕES LTDA-ME	Vigente	EM EXECUÇÃO-NORMAL	DEFINIDA POR ORGANISMO FINANCIADOR	Obras e Serviços de Engenharia	Contratação de Empresa para construção de Centro de Esportes em praça - Mais Infância no Município de Camocim	847847,05	0	847847,05	556581,39	R\$ 556.581,39
09/05/2018	17/05/2019	1044555	069/2018	3343883/2018	73.694.788/0001-57	SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	SALINAS EMPREENHIMENTO S E CONSTRUÇÕES LTDA-ME	Vigente	EM EXECUÇÃO-NORMAL	DEFINIDA POR ORGANISMO FINANCIADOR	Obras e Serviços de Engenharia	Contratação de Empresa para construção de Centro de Esportes em praça - Mais Infância no Município de Caucaia.	937385,36	0	937385,36	685485,38	R\$ 685.485,38
08/05/2018	25/05/2019	1044032	068/2018	1822423/2018	73.694.788/0001-57	SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	SALINAS EMPREENHIMENTO S E CONSTRUÇÕES LTDA-ME	Vigente	EM EXECUÇÃO-NORMAL	DEFINIDA POR ORGANISMO FINANCIADOR	Obras e Serviços de Engenharia	Contratação de Empresa para construção de Centro de Esportes em praça - Mais Infância no Município de Canindé.	933929,21	0	933929,21	598951,44	R\$ 598.951,44
14/02/2012	31/12/2012	809001		10743277-0	02.789.361/0005-62	AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ	AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO EST. DO CEARÁ	SALINAS AUTOMOVEIS LTDA	Concluído	VENCIDO	DISPENSA	Peças Acessórias e Manutenção de Veículos	Contratação de empresa para realizar serviços no veículo Focus Sedan, placa HUY-7597, pertencente ao patrimônio da ARCE.	387,7	0	387,7	0	R\$ 0,00



Data de assinatura	Data de término	Nº ACC	Número contrato	Nº do Processo - SPU	CPF/CNPJ	Unidade	Contratante	Contratado	Situação	Status do instrumento	Modalidade de licitação	Tipo objeto	Objeto	Valor original	Valor aditivo	Valor atualizado	Valor empenhado	Valor pago
29/07/2011	31/12/2011	776777		10763668-6	02.769.391/0005-62	AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ	AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO EST. DO CEARÁ	SALINAS AUTOMOVEIS LTDA	Concluído	VENCIDO	DISPENSA	Peças, Acessórios e Manutenção de Veículos	Revisão dos 20.000 km dos veículos Ford Focus Sedan - 2L FC e Fiesta 1.6 Flex, com fabricação/modelo 2010/2011, pertencentes ao patrimônio da ARCE.	506,58	0	506,58	506,58	R\$ 506,58
25/03/2011	31/12/2011	710426		10763571-0	02.769.391/0005-62	AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ	AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO EST. DO CEARÁ	SALINAS AUTOMOVEIS LTDA	Concluído	VENCIDO	DISPENSA	Peças, Acessórios e Manutenção de Veículos	Contratação de serviço de furação/pintura para veículo marca Ford, modelo Fiesta 1.6 Flex, com fabricação/modelo 2010/2011, pertencente ao patrimônio da ARCE.	1517,73	0	1517,73	1436,45	R\$ 1.436,45
06/09/2018	06/09/2018	1058191	47/2018	7146110/2018	73.684.788/0001-57	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME	Vigente	EM EXECUÇÃO-NORMAL	CONCORRÊNCIA	Obras e Serviços de Engenharia	CONTRATAÇÃO PARA OBRA DE COMPLEMENTAÇÃO DO GRADIL DO PARQUE ESTADUAL DO COCO - ETAPA ÚNICA, LOCALIZADO NA CIDADE DE FORTALEZA-CE.	9253157,9	0	9253157,9	625661,54	R\$ 100.000,00
TOTAL																		R\$ 27.279.661,06


 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Rua da Paraíba, 1000
 Fortaleza - CE, 60000-000